



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 635, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER  
UMA SALA PARA O ESCRITÓRIO CONTÁBIL DE  
SANDRA MARA LUDWIG.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala, na Prefeitura, ao Escritório Contábil de Sandra Mara Ludwig, junto à Associação Comercial e Industrial de Poço das Antas – CIPA, mediante o pagamento mensal de 20 UFIRS.

**Art. 2º** - A cedência da sala será por um prazo de 01 (um) ano.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de dezembro de 1999.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL